



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 400  
13 de dezembro de 2017

ACORDO 400

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368, 369 e 404 do Comitê de Representantes.

ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam da tabela anexa, a qual faz parte do presente Acordo, que se desempenharão como tais durante o ano 2018.

---

## ANEXO

### Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

<b>Comissão/ Grupo de Trabalho</b>	<b>Presidente / Coordenador</b>	<b>Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto</b>
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	México	Argentina
<b>I</b> GT Normas e disciplinas	Equador	Argentina
<b>II</b> GT Facilitação do Comércio	Chile	Uruguai
<b>III</b> GT Acesso a Mercado de Bens	Uruguai	Bolívia
<b>IV</b> GT Serviços e Novos Temas	Brasil	Colômbia
<b>V</b> GT Sistema de apoio a PMDERs	Bolívia	Paraguai
<b>VI</b> GT Integração Social e produtiva	Venezuela	Peru